



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO

**Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Campus Centro
Oeste Dona Lindu**

EDITAL Nº 01, 06 de março de 2024

**RETIFICAÇÃO 01 REALIZADA EM 19/03/2024 (ATENÇÃO: ALTERAÇÃO NO
NÚMERO DE VAGAS E A DATA DE INSCRIÇÃO E VOTAÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO 02 REALIZADA EM 04/07/2024 (ATENÇÃO: ALTERAÇÃO NA
DATA DE INSCRIÇÃO E VOTAÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO)**

A Comissão de seleção do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha dos membros do referido comitê.

1 - DAS VAGAS

~~1.1. O número total de vagas ofertadas será de 03 (Três), sendo 1 (uma) vaga de docente representante dos docentes do curso de medicina e 1 (uma) vaga de docente representante dos docentes dos programas de pós-graduação e 1 (uma) vaga de discente representante dos discentes dos programas de pós-graduação~~

1.1 O número total de vagas ofertadas será de 04 (Quatro), sendo 1 (uma) vaga de docente representante dos docentes do curso de medicina, 1 (uma) vaga de docente representante dos docentes dos programas de pós-graduação, 1 (uma) vaga de discente representante dos discentes dos programas de pós-graduação e 1 (uma) vaga de discente representante dos discentes da graduação.



1.2. Cada categoria será eleita pelos seus respectivos pares.

2 - DOS CANDIDATOS

~~2.1. Poderão concorrer à eleição para membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, os docentes do curso de medicina e os docentes e discentes dos programas de pós-graduação~~

2.1. Poderão concorrer à eleição para membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, os docentes do curso de medicina, os docentes e discentes dos programas de pós-graduação e os discentes da graduação.

2.2 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário no período da tarde na última quinta-feira do mês para participar das reuniões do comitê.

2.3 O candidato deverá se comprometer a permanecer no Comitê pelo período do mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos de três anos.

2.4 O candidato eleito receberá capacitação quanto aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP-CONEP antes de exercerem suas funções no comitê.

3 - DAS INSCRIÇÕES

~~3.1.Data: 11 a 19 de março de 2024~~

~~3.1 Data: 11 a 22 de março de 2024~~

3.1 Data: 04 a 10 de Julho de 2024

3.2. A inscrição será considerada válida mediante envio do requerimento de inscrição para concorrer à vaga de Membro do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Campus Centro Oeste Dona Lindu – CEPCO, para o e-mail cepco@ufsj.edu.br, além do atendimento às demais exigências do item 2 do presente edital devidamente comprovada.

O requerimento de inscrição encontra-se no endereço https://ufsj.edu.br/cepes_cco/processo_seletivo.php.



4 - DOS ELEITORES

~~4.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante acesso único através de login e senha no sistema da UFSJ os docentes do curso de medicina e os docentes e discentes dos programas de pós-graduação.~~

4.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante acesso único através de login e senha no sistema da UFSJ os docentes do curso de medicina, os discentes da graduação e os docentes e discentes dos programas de pós-graduação.

4.2. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.3. A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO

~~5.1. Data : **22 de Março de 2024**~~

~~5.1. Data : **27 de Março de 2024**~~

5.1. Data : **12 de Julho de 2024**

5.2. Horário: **08 às 17h**

5.3. Local: A votação será realizada em plataforma virtual através do link <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>.

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP autorizou a realização do processo eleitoral por meio de plataforma Virtual.

6 - DA APURAÇÃO

6.1. No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado será enviado, por e-mail, pelo setor de comissão Eleitoral, e será recebido pela Comissão eleitoral e Secretária do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Campus Centro Oeste Dona Lindu, que divulgarão o resultado final.

6.2. Serão considerados eleitos o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO

Docentes:

I - possuir maior titulação acadêmica.

II – caso os candidatos empatados apresentarem o mesmo nível de titulação será eleito o que possuir o maior tempo de exercício na UFSJ/CCO.

Discente:

~~I – Estiver matriculado em períodos iniciais do curso de pós-graduação.~~

I – Estiver matriculado em períodos iniciais do curso de graduação e pós-graduação.

~~6.4. O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos é de três anos, permitidas reconduções automáticas, a pedido por escrito, do membro.~~

6.4. O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos é de quatro anos, permitidas reconduções automáticas, a pedido por escrito, do membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2024

Profº Drº Carlos Eduardo de Matos Jensen

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê de Ética em Pesquisa
Envolvendo Seres Humanos